

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 45, de 13 de setembro de 2016.

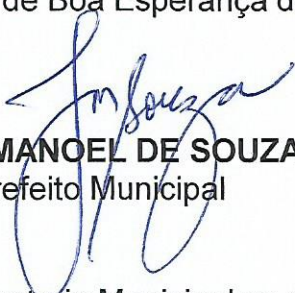
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no art. 4º do Decreto nº 29, de 07 de junho de 2016”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica prorrogado a partir desta data, o prazo constante no art. 4º do Decreto nº 29, de 07 de junho de 2016, pelo prazo de 90 (noventa dias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 13 de setembro de 2016.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.